



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano I – N° 166  
Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

## SUPLEMENTO

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021**

CONVOCAMOS a empresa **WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aureliano Moura brandão, 1279 - Centro, Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.180-000, inscrita no CNPJ sob o n° 15.440.016-0001-92, Inscrição Estadual n° 28.376.130-0 e Inscrição Municipal n° 8304, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n° 005/2021, originário do Processo Administrativo n° 26/2021, para a devida assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual e da Lei Municipal n° 845/2007. A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que por ventura esteja vencida. Em tempo, registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores com endereço na Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Bairro Santos Dumont, até o dia 04 de novembro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2021.

**ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA**  
Diretor de Licitação

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA N° 092, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorroga-se os efeitos da Portaria n°. 082, de 1° de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria n°. 082, de 1° de outubro de 2021, até a data de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 3 de novembro de 2021.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CMRRP